



PORTARIA 04/2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TAMIRES AMARAL VILELA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE AGENTE LEGISLATIVO I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE, no uso de suas atribuições regimentais e POR DELIBERAÇÃO DA MESA, que detém a competência para a contratação temporária, nos termos do Art. 17, inciso VI, e do Art. 18, inciso II (que trata da direção dos trabalhos administrativos) do Regimento Interno – RESOLUÇÃO Nº 358, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a **necessidade temporária de excepcional interesse público;**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a **continuidade do serviço público**, em virtude da urgência motivada pela ausência de servidor efetivo apto a exercer as funções, e o **exíguo número de servidores efetivos da Câmara;**

CONSIDERANDO que a contratação se dá para **cobrir afastamento de servidor efetivo por motivo de saúde**, cumprindo o permissivo legal para substituição de servidor efetivo já contratado, conforme a Lei Municipal N. 1064/99, c/c Art. 37, IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a celebração do **Contrato Administrativo Temporário nº 01/2026**, firmado em 07 de janeiro de 2026, com vigência por **prazo fixo;**

RESOLVE:

Art. 1º – Fica contratada, em caráter temporário e excepcional, **TAMIRES AMARAL VILELA.**

Art. 2º – A CONTRATADA exercerá a função pública de **Agente Legislativo I**, compreendendo as atribuições com base no Plano de Carreira da Câmara Municipal.

§ 1º A contratação possui vigência inicialmente estipulada para o período que se inicia na data de sua assinatura, com término previsto para o dia **09 de março de 2026**, respeitando o caráter de prazo determinado, conforme a Lei Municipal N. 1064/99.

Debrame do Livro *João Barbosa Lima*



CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG
Avenida Ministro Barbosa Lima, 280 - CEP 37350-000

(32) 3558-0001 | CNPJ 01.606.530/0001-40

§ 2º A jornada de trabalho é de **30h (trinta horas) semanais**.

Art. 3º – O presente Contrato Administrativo Temporário e Excepcional tem como motivação a necessidade de **cobrir o afastamento de servidor efetivo por motivo de saúde**, sendo a sua extinção:

I - Pelo término do prazo contratual, em 08 de março de 2026;

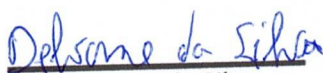
II - Por iniciativa da CONTRATADA, mediante rescisão, comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias;

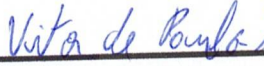
III - Por conveniência da CONTRATANTE, mediante **rescisão unilateral**, a qual ocorrerá, inclusive, se o servidor efetivo substituído retomar suas funções antes do prazo fixo estipulado, respeitadas as indenizações cabíveis.

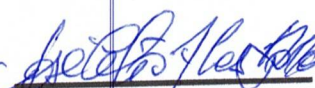
Art. 4º – As despesas decorrentes desta contratação onerarão a dotação orçamentária do orçamento municipal vigente, sob o código 3.1.90.04.00.1.01.01.01.031.0010.2.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Liberdade, estado de Minas Gerais, 06 de janeiro de 2026


Delvane da Silva
Vice-Presidente


Vitor de Paulo Lopes
Presidente


José Célio Alves Barbosa
Secretário